

**PORTARIA N° 1128/2019**

Dispõe sobre aposentadoria de servidora.

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo Administrativo nº 8510461-26.2019.8.06.0001;

RESOLVE aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, a partir de 02 de julho de 2019, **MARIA JOSÉ PESSOA CAVALCANTE**, matrícula nº 34705, no cargo de Auxiliar Judiciário, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, publicada no Diário Oficial da União de 6 de julho de 2005, ATRIBUINDO-LHE os proventos mensais no valor total de R\$ 6.956,86 (seis mil, novecentos e cinquenta e seis reais e oitenta e seis centavos), abaixo discriminados:

Vencimento – SPJNFE08 - 40 horas (Lei estadual nº 16.523/2018) (Quatro mil, setecentos e dezesseis reais e cinquenta e três centavos)	R\$ 4.716,53
Progressão Horizontal – 10% (art.43, §1º da Lei estadual nº 9.826/74) (Quatrocentos e setenta e um reais e sessenta e cinco centavos)	R\$ 471,65
Gratificação por Alcance de Metas (art. 11 da Lei estadual nº 14.786/2010)	R\$ 1.414,95
(Um mil, quatrocentos e catorze reais e noventa e cinco centavos)	
Adicional de Especialização - 7,5% (art. 18 da Lei estadual nº 14.786/2010) (Trezentos e cinquenta e três reais e setenta e três centavos)	R\$ 353,73
TOTAL	R\$ 6.956,86
(Seis mil, novecentos e cinquenta e seis reais e oitenta e seis centavos)	

tudo de conformidade com a legislação acima mencionada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 16 dias do mês de julho de 2019.

Desembargador Washington Luis Bezerra de Araújo

Presidente do Tribunal de Justiça do Ceará

PORTARIA N° 1129/2019

Dispõe sobre aposentadoria de servidora.

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo Administrativo nº 8511598-46.2019.8.06.0000;

RESOLVE aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, a partir de 03 de julho de 2019, **IONE MARIA FALCÃO DE AQUINO**, matrícula nº 200367, no cargo de Técnico Judiciário, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, publicada no Diário Oficial da União de 6 de julho de 2005, ATRIBUINDO-LHE os proventos mensais no valor total de R\$ 14.468,63 (quatorze mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e sessenta e três centavos), abaixo discriminados:

Vencimento – SPJNME08 - 40 horas (Lei estadual nº 16.523/2018) (Nove mil, quatrocentos e setenta e dois reais e setenta e três centavos)	R\$ 9.472,73
Progressão Horizontal – 5% (art.43, §1º da Lei estadual nº 9.826/74) (Quatrocentos e setenta e três reais e sessenta e três centavos)	R\$ 473,63
Gratificação por Alcance de Metas (art. 11 da Lei estadual nº 14.786/2010)	R\$ 2.841,81
(Dois mil, oitocentos e quarenta e um reais e oitenta e um centavos)	
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada (art. 10 da Lei estadual nº 14.786/2010) (Um mil, trezentos e treze reais e quarenta e sete centavos)	R\$ 1.313,47
Parcela Individual Complementar (art. 10 da Lei estadual nº 14.786/2010)	R\$ 366,99
(Trezentos e sessenta e seis reais e noventa e nove centavos)	
TOTAL	R\$ 14.468,63
(Quatorze mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e sessenta e três centavos)	

tudo de conformidade com a legislação acima mencionada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 16 dias do mês de julho de 2019.

Desembargador Washington Luis Bezerra de Araújo

Presidente do Tribunal de Justiça do Ceará